Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 640,DE 14 DE MAIO DE 1962-

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ 5.600,00

$$$$$$

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGANICA do MUNICIPIO,que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito especial de cr$5.600,00 (cinco mil e seiscentos cruzeiros),destinado ao pagamento á SERVENTE JULIA VIEIRA DO NASCIMENTO de 1 avanço em s/vencimentos,a que tem direito nos têrmos da legislação vigente,relativamente ao triênio de serviço compreendido entre 1º.01.57 a 1º.01.60;correspondente ao periodo de 1º.01.60 a 31.12.61.

Artº 2º-A despesa decorrente do crédito aberto no artigo anterior correrá á conta da provável maior arrecadação do corrente exercicio.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,14 DE MAIO DE 1.962

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

$$$$$$$$

Registre-ee,publique-se e comunique-se.
SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 14 DE MAIO DE 1.962.

a-OSVALDO BEZ
SECRETÁRIO DA FAZENDA

$$$$$$$

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI Nº 640, DE 14 DE MAIO DE 1962.-

Abre o crédito especial de CR$ 5.600,00.

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de CR$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos cruzeiros), destinado ao pagamento à Servente JÚLIA VIEIRA DO NASCIMENTO, de 1 avanço em s/ vencimentos a que tem direito nos têrmos da legislação vigente, relativamente ao triênio de serviço compreendido entre 1º/01/57 a 1º/01/60, correspondente ao período de 1º/01/60 a 31/12/61.-

Art. 2º - A despesa decorrente do crédito aberto no artigo anterior correrá à conta da provável maior arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 14 DE MAIO DE 1.962.-

(JOSÉ MANDELLI FILHO)
Prefeito

Registre-se, publique-se e comunique-se.
SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,
14 de maio de 1.962.-

(Oswaldo Bez)
Secretário da Fazenda

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

~~Rig.~~

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 640, DE 14 DE MAIO DE 1962-

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ 5.600,00

$$$$$$

CÓPIA

O JOSE' MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no artº 49º, inciso II, da LEI ORGANICA do MUNICIPIO, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito especial de cr$5.600,00 (cinco mil e seiscentos cruzeiros), destinado ao pagamento á SERVENTE JULIA VIEIRA DO NASCIMENTO de 1 avanço em s/vencimentos, a que tem direito nos têrmos da legislação vigente, relativamente ao triênio de serviço compreendido entre 1º.01.57 a 1º.01.60; correspondente ao periodo de 1º.01.60 a 31.12.61.

Artº 2º-A despesa decorrente do crédito aberto no artigo anterior correrá á conta da provável maior arrecadação do corrente exercicio.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 14 DE MAIO DE 1.962

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

$$$$$$$$

Registre-se, publique-se e comunique-se.
SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 14 DE MAIO DE 1.962.

a-OSVALDO BEZ
SECRETÁRIO DA FAZENDA

$$$$$$$

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA